



EDITAL PROEN Nº 36/2020

Dispõem sobre prazo para realização de matrículas no Programa PROFUNCIÓNÁRIO, no âmbito da Rede e-Tec Brasil no Campus/Polo Novo Hamburgo.

O **Pró-Reitor de Ensino**, em conjunto com o **Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE)**, do **Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)**, no uso de suas atribuições, torna público o edital de matrícula de candidatas e candidatos interessados em cursar os cursos **Técnicos em Múltiplos Didáticos, Alimentação Escolar, Secretaria Escolar e Infraestrutura Escolar** do **Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público - PROFUNCIÓNÁRIO**, no âmbito da **Rede e-Tec Brasil**, na modalidade de Educação a Distância (EaD), do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE), da Reitoria deste instituto, conforme segue:

1. DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

1.1. As candidatas e candidatos interessados deverão realizar a matrícula por meio do endereço de e-mail matriculaeadifsulnh@gmail.com, conforme cronograma do Quadro I:

Quadro I – Cronograma para matrículas do PROFUNCIÓNÁRIO

Campus/Polo	Datas/Horários
Novo Hamburgo	De 19 a 21 de junho de 2019 até às 23h 59min.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. Os seguintes documentos são necessários para a realização da matrícula e devem ser digitalizados e encaminhados para o endereço de e-mail do polo de apoio presencial ou campus, de acordo com os dias e horários definidos neste edital:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhado do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhado do original;
- d) cópia do CPF, acompanhado do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhado do original;
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio, acompanhada do original;
- g) cópia do título eleitoral – para maiores de 18 anos, acompanhado do original;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos (Leis nº 4.737/65 e nº 6.236/75);
- i) comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos ou mais – Lei nº 4.375/64);
- j) Declaração de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados por e-mail (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.

3. DA PERDA DO DIREITO A VAGA

3.1. Perderá o direito a vaga:

a) A candidata ou candidato que não encaminhar e-mail, na(s) data(s), e horário(s) estipulados para a matrícula, para o endereço eletrônico do campus/polo;

b) A candidata ou candidato que não encaminhar, como anexo do e-mail, no ATO DA MATRÍCULA, os documentos digitalizados exigidos no item 2 deste edital.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula poderá ser realizada de duas formas:

4.1.1. No caso de candidatas ou candidatos menores de idade:

a) Pelo pai, ou pela mãe, ou por representante legal com comprovação através de documento com foto.

4.1.2. No caso de candidatas ou candidatos maiores de idade:

a) Pela própria ou pelo próprio candidato; ou

b) Pelo pai, ou mãe, ou por terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

5. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. Os cursos serão executados na modalidade a distância, pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle do programa PROFUNCIÓNÁRIO;

5.2. As aulas práticas e/ou visitas técnicas, previstas ao longo dos cursos, ocorrerão no polo de apoio presencial e nas escolas públicas conveniadas e selecionadas para este fim;

5.2.1. Caberá às coordenações de curso organizar estes momentos e a coordenação de polo viabilizar locais para que as mesmas sejam desenvolvidas;

5.3. As alunas e alunos contarão com o apoio de tutoria presencial e a distância, além de equipe de apoio com professoras e professores formadores;

5.4. O Programa PROFUNCIÓNÁRIO não prevê nenhum tipo de auxílio de transporte, estadia ou alimentação para os alunos e alunos dos referidos cursos técnicos;

5.5. As atividades acadêmicas previstas, tais como leituras, exercícios, pesquisas e tarefas diversas, requerem uma dedicação média dos alunos e alunos de até 20 horas semanais.

Pelotas, 18 de junho de 2020.

Antônio Cardoso Oliveira

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN Nº 36/2020
MATRICULAS DE ESTUDANTES - PROFUNCIÁRIO

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR E-MAIL¹

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que meu e-mail² é: _____ e para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos digitalizados e enviados por este e-mail para fins de matrícula no IFSul no campus _____ são verdadeiros e autênticos. Os documentos originais serão entregues após o retorno das atividades presenciais.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Cidade, ____ de _____ de 2020

Assinatura da candidata ou candidato

Observações:

¹ Declaração exclusiva para matrícula no IFSul durante pandemia

² O e-mail da candidata ou candidato deve ser pessoal e escrito no corpo desta declaração. A declaração pode ser escrita no corpo do e-mail ou enviada como anexo juntamente com os documentos dispostos no item 2. do edital PROEN nº 36/2020.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Cardoso Oliveira, ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE**, em 18/06/2020 20:27:09.
- **Rodrigo Nascimento da Silva, RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA - PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN**, em 18/06/2020 19:39:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 64337

Código de Autenticação: 39f231b5e2



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560
Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br